

Ata da 2ª reunião ordinária de Colegiado do DEPIN, realizada em 17 de março de 2021

No décimo sétimo dia de março de dois mil e vinte e um reuniram-se às 17h15min no ambiente virtual *Microsoft Teams*, Equipe 2021-03-17 – 2ª reunião ordinária de 2021, para realização da segunda reunião ordinária do Colegiado do DEPIN os professores Carmen Lucia Asp de Queiroz, Diego Nunes Brandão, Diogo Silveira Mendonça, Eduardo Bezerra da Silva, Eduardo Soares Ogasawara, Fábio Paschoal Junior, Glauco Fiorott Amorim, Joel André Ferreira dos Santos, Jorge de Abreu Soares, Kele Teixeira Belloze, Laercio Brito Gonçalves, Myrna Cecilia Martins dos Santos Amorim, Pedro Henrique Gonzalez Silva e Renato Campos Mauro. O professor Jorge Soares, chefe do departamento, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Apresentou então o primeiro ponto de pauta, a aprovação da ata da primeira reunião ordinária de 2021. Não havendo pedidos de correção do seu texto, colocou-a em votação, obtendo aprovação unânime do seu inteiro teor. O segundo ponto de pauta, a inclusão de nova disciplina optativa “Jogos Educacionais” no Bacharelado em Ciência da Computação, foi então posto em discussão. Após breve introdução do assunto, o professor Jorge passou a palavra para a professora Kele Belloze, presidente do NDE do referido curso, a fim de que explicasse a natureza do pedido e a deliberação daquele núcleo. A professora Kele explicou que esta solicitação toma por base a criação de uma nova disciplina no Mestrado em Ciência da Computação com a mesma temática, no âmbito da parceria do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação com a universidade americana de San Martin. Que o responsável pela condução didático-pedagógica desta parceria é o professor Joel dos Santos, proponente de tal componente curricular também no âmbito da graduação. E que o NDE entendeu que a proposta é aderente aos objetivos das disciplinas optativas do Bacharelado em Ciência da Computação, aprovando o seu conteúdo programático, a carga horária de 72 horas/aula (60 horas) e solicitando como pré-requisito a disciplina GCC1311-PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS. Passou então a palavra ao professor Joel dos Santos, que detalhou não somente as condições da parceria entre o CEFET/RJ e a Universidade de San Martin, mas também os princípios de construção do conteúdo programático e da condução da disciplina. O professor Jorge Soares explicou que a operacionalização desta componente curricular não depende da existência do convênio entre as instituições de ensino, e que se tratava de uma disciplina optativa como tantas outras do curso, que poderia inclusive ser ministrada pelos professores do departamento especialistas no assunto em ocasiões futuras. Sem que os membros do colegiado apresentassem dúvidas, a inclusão da disciplina no Bacharelado em Ciência da Computação nas condições apresentadas foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, o terceiro ponto de pauta foi apresentado, referente à substituição das disciplinas ADMINISTRAÇÃO PARA COMPUTAÇÃO e GESTÃO EMPREENDEDORA da nova grade do BCC pelas disciplinas EaD INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO e EMPREENDEDORISMO do DEPRO/Consórcio CEDERJ. O professor Jorge Soares fez uma breve introdução do assunto, passando na sequência a palavra novamente à professora Kele Belloze. Ela iniciou sua explanação explicando que os pleitos encaminhados pelo DEPIN ao DEPEA, o Departamento Acadêmico de Educação e Administração, no que se refere à delegação definitiva de transferência de responsabilidade na condução na nova versão curricular do Bacharelado em Ciência da Computação das disciplinas GCC1101-INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO e GCC1313-EMPREENDEDORISMO foram negados, dado que o DEPEA enfrenta relevantes dificuldades referentes à carga horária média de seus docentes por semestre. E que a autorização solicitada pelo DEPIN para a inclusão de 17 disciplinas do Bacharelado em Administração como optativas desta nova versão curricular havia sido acatada em parte. Que são as seguintes as disciplinas autorizadas: GADM1712-ÉTICA EMPRESARIAL; GADM1713-INTRODUÇÃO À ECONOMIA; GADM1716-DIREITO I; GADM1717-COMUNICAÇÃO CORPORATIVA; GADM1722-FUNDAMENTOS DE MARKETING; GADM1723-ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS; GADM1726-PSICOLOGIA SOCIAL; GADM1727-RESPONSABILIDADE SOCIAL E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS; GADM1731-GESTÃO DA INOVAÇÃO; GADM1746-MATEMÁTICA

FINANCEIRA; GADM1747-GESTÃO DE PESSOAS I; GADM1759-GESTÃO ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO; e GADM1768-GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA. Posteriormente, o DEPEA autorizou também a inclusão da disciplina GADM1706-PRÁTICAS DO MERCADO DE TRABALHO. Ainda, resolveu que o máximo de vagas oferecidas em cada turma não ultrapasse o limite de cinco alunos, e que a disponibilização das ofertas e dos respectivos números de vagas por turma seriam informadas semestralmente pelo DEPEA por solicitação do DEPIN, sem garantir a oferta em todos os semestres. A professora Kele explicou então que, com o objetivo de encontrar alternativas que solucionassem a negativa das duas disciplinas obrigatórias, a coordenação do DEPIN identificou uma alternativa no curso de Engenharia de Produção do CEFET/RJ, oferecido na modalidade à distância no âmbito da sua parceria com o Consórcio CEDERJ, e de responsabilidade institucional do Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção (DEPRO). Que neste curso constavam como obrigatórias as disciplinas ADMINISTRAÇÃO e EMPREENDEDORISMO, ambas com carga horária de 60 horas, as quais guardam alta proximidade programática com as equivalentes aprovadas para a nova versão curricular do Bacharelado em Ciência da Computação. Esta interpretação foi corroborada pelo NDE do curso, aprovando a substituição das disciplinas inicialmente solicitadas ao DEPEA pelo DEPIN na sua primeira reunião ordinária de 2021, ocorrida em 24 de fevereiro de 2021. A professora Kele retornou então a palavra ao professor Jorge Soares, que colocou o assunto em discussão. O professor Fábio Paschoal Jr. questionou qual o procedimento para a aplicação das avaliações presenciais; se elas ocorreriam nos polos do CEDERJ e se os alunos do curso deveriam se deslocar até eles. O professor Jorge Soares confirmou que esta é a dinâmica. Mencionou também que este procedimento é de conhecimento prévio dos candidatos antes de seu ingresso. E que, sempre que há viabilidade operacional, o DEPRO aplica provas na unidade Maracanã. Sem outros questionamentos, entrou-se em regime de votação. A proposta foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade à reunião, o professor Jorge Soares apresentou o ponto 4. Análise de solicitação do DEFIS para inclusão de disciplinas do BCC como optativas do Bacharelado em Física. Em 21 de janeiro de 2021, por meio do Ofício Nº 03/2021/DEFIS/DEPES/DIREN, o professor Ricardo Paschoal, chefe do Departamento Acadêmico de Física (DEFIS) da unidade Maracanã, solicita ao DEPIN que avalie a possibilidade da inclusão de 10 disciplinas obrigatórias e três optativas do Bacharelado em Ciência da Computação como disciplinas optativas do Bacharelado em Física, curso sob responsabilidade de seu departamento. As disciplinas obrigatórias solicitadas foram: GCC1104-LÓGICA MATEMÁTICA, GG1103-PROJETO DE ALGORITMOS COMPUTACIONAIS, GG1101-INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO, GCC1102-ARQUITETURA DE COMPUTADORES, GCC1209-CIÊNCIAS AMBIENTAIS, GCC1208-MATEMÁTICA DISCRETA, GCC1309-SISTEMAS DIGITAIS, GCC1310-FUNDAMENTOS DE REDES DE COMPUTADORES, GCC1313-EMPREENDEDORISMO, e GCC1523-METODOLOGIA CIENTÍFICA. As disciplinas optativas são as seguintes: GCC1929-TESTE DE SOFTWARE, GCC1930-FUNDAMENTOS BÁSICOS DE SISTEMAS MULTIMÍDIA PARA WEB, e GCC1935-TÓPICOS AVANÇADOS EM SISTEMAS MULTIMÍDIA. O fator motivador de tal pedido embasa-se, segundo consta no referido Ofício, “por imposição de norma do MEC que regula o funcionamento dos cursos superiores de Física no país (Resolução CNE/CES 9 de 11/03/2002 e parecer CES1304 de 07/12/2001), conter um leque de disciplinas optativas chamadas de complementares, de livre escolha por parte dos estudantes ao longo do curso, em qualquer área do conhecimento”. Menciona que o Bacharelado em Física possui baixa entrada de estudantes (um total anual de 20 nas condições atuais), e pede de três a cinco vagas por turma de cada disciplina autorizada por período letivo. Por ser esta mais uma pauta advinda do NDE, o professor Jorge Soares passou a palavra para a professora Kele Belloze, que apresentou o cenário. Na sequência, informou as decisões tomadas pelo NDE. Após debate, a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade: (1) recusar a solicitação de GCC1103-PROJETO DE ALGORITMOS COMPUTACIONAIS, já que os alunos do Bacharelado em Física cursam a disciplina obrigatória GEXT7401-COMPUTAÇÃO, de conteúdo equivalente; (2) recusar as solicitações das disciplinas GG1101-INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO, GCC1313-EMPREENDEDORISMO e GCC1209-CIÊNCIAS AMBIENTAIS, considerando que existe movimento contrário do DEPIN no sentido de delegar tais componentes curriculares aos departamentos que abrigam docentes especialistas nos assuntos por ela cobertos; (3) recusar a solicitação da disciplina GCC1935-TÓPICOS AVANÇADOS EM SISTEMAS MULTIMÍDIA, dado que, apesar de não exigir explicitamente pré-requisito dos alunos do Bacharelado em Ciência da Computação, demanda um amadurecimento nas questões referentes à Computação que potencialmente podem inviabilizar as condições de que alunos de outros cursos possam ter bom aproveitamento; (4) aprovar a permissão de inclusão na lista de disciplinas optativas

do Bacharelado em Física as disciplinas GCC1929-TESTE DE SOFTWARE e GCC1930-FUNDAMENTOS BÁSICOS DE SISTEMAS MULTIMÍDIA PARA WEB, desde que elas exijam, cada uma, o pré-requisito da disciplina GEXT7401-COMPUTAÇÃO implementado no Sistema Acadêmico;

5 (5) aprovar a inclusão da disciplina GCC1208-MATEMÁTICA DISCRETA, desde que ela exija como pré-requisito a disciplina GCC1104-LÓGICA MATEMÁTICA; (6) aprovar a inclusão das disciplinas GCC1104-LÓGICA MATEMÁTICA, GCC1102-ARQUITETURA DE COMPUTADORES, GCC1309-SISTEMAS DIGITAIS, e GCC1310-FUNDAMENTOS DE REDES DE COMPUTADORES sem pré-requisitos; e (7) restringir ao máximo de três as vagas disponibilizadas por turma de cada disciplina, informadas ao DEFIS pelo DEPIN por turma a cada semestre letivo. Por fim, no tópico 5. Assuntos

10 Gerais, o professor Jorge Soares informou a todos que a solicitação de transferência de responsabilidade de oferta da disciplina GCC1209-CIÊNCIAS AMBIENTAIS para o Departamento de Ciências Aplicadas (DECAP) da unidade Maracanã foi aceita por seu colegiado para a nova versão curricular do Bacharelado em Ciência da Computação. Com isso, passará a integrar o curso em sua nova disposição pedagógica a disciplina GEXT7201-CIÊNCIAS DO AMBIENTE, conforme

15 deliberação do DEPIN da 6ª reunião ordinária de 2019, de 04/12/2019, ratificando as decisões da 12ª reunião ordinária do NDE de 06/11/2019. Nada mais tendo sido tratado, eu, Jorge de Abreu Soares, encerrei a reunião às 18 horas e lavrei a presente ata, em total de três páginas, que vai por mim assinada abaixo.